



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicional Especial no valor de R\$ 323.076,51 (Trezentos e Vinte e três Mil Setenta e Seis Reais Cinquenta e Um Centavos) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar um Crédito Adicional Especial no valor global de 323.076,51 (Trezentos e Vinte e três Mil Setenta e Seis Reais Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	63 – DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS	15.452.186.1242	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA PRAÇAS E PARQUES	4.4.9.0.51	2706	3110	R\$ 323.076,51
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b>							R\$ 323.076,51

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2023**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 001/2023, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

A suplementação se faz necessária para inclusão do Superávit Financeiro do Exercício de 2022 a fim de concluir a obra de transferência da cancha de Laço para o Rancho Capivari.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal